

TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

13 085 324 / 0001 - 11
B. F. de Melo Construtora ME
Rua Santa Teresa, 450
Centro CEP 65928-000
Gov. Edison Lobão - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA B F DE MELO CONSTRUTORA ME.

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por Intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contratante, com sede na Rua João Luís, 1101 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, neste ato representado pela secretária, Sra. **Denise Petuba de Moraes**, portadora da Carteira de Identidade Nº 00006528493-3, CPF Nº 467.230.723-91, residente e domiciliado na Rua da Duque de Caxias, 1146, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B F DE MELO CONSTRUTORA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.085.324/0001-11, localizada na Rua Santa Teresa nº 450, Centro, CEP: 65.928-00, Governador Edison Lobão - MA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **BRUNO FERREIRA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 0262171320032, do CPF nº 039.327.163-37, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do EDITAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada à Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato; com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 06 (meses), contados a partir da assinatura deste termo ;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos em geral com o objetivo de atender as necessidades, do município de Governador Edison Lobão/MA

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

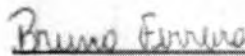
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador Edison Lobão-MA, 29 de dezembro de 2022.



DENISE PETUZA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 467.230.723-91
CONTRATANTE



BRUNO FERREIRA DE MELO
CPF Nº 039.327.163-37
B F DE MELO CONSTRUTORA ME
CNPJ Nº 13.085.324/0001-11
CONTRATANTE

Bruno Ferreira de Melo
CPF 039.327.163-37 Titular

TESTEMUNHAS:

1-

2-